

**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024 CELEBRADO COM A EMPRESA SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONFORME OS TERMOS DOS ARTIGOS Nº 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 018/2024, com a empresa **SMART PAGAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.402.531/0001-12, para RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE DÉBITO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, em 15/03/2024.

Em 2025, foi iniciado o processo de Prorrogação do Contrato e conforme manifestação do fiscal por meio da Nota Técnica nº 001/2025, anexo do Processo GDOC nº 332/2025 – SEFIN, a empresa vem executando os compromissos contratuais de forma satisfatória.

Considerando que essa contratação não gera ÔNUS nem cobrança aos cofres do município, pois a CONTRATADA é remunerada por meio de tarifa cobrada do contribuinte final e dos juros incidentes sobre a operação de crédito envolvida na operacionalização.

Considerando que a viabilização do pagamento das obrigações tributárias pelos contribuintes por meio dos cartões de crédito e de débito é fundamentada nos termos da Lei nº 9.609, de 10 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 101.429/2021-PMB.

Considerando a necessidade de ter o portfólio de métodos de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN amplo, e assim garantir aos contribuintes a praticidade, comodidade, facilidade do pagamento dos tributos, bem como o aumento na arrecadação das receitas do Município de Belém.

Considerando que o setor de cartões vem crescendo exponencialmente, consolidando-se como o meio de pagamento mais popular no Brasil, consideramos está devidamente justificado a prorrogação do referido Contrato.



Considerando a impossibilidade de escolha de uma única Instituição Financeira, para prestação do serviço, sugerimos a prorrogação dos contratos hoje firmados com este objetivo nesta Secretaria.

Pelo exposto encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior para o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 018/2024-SEFIN para RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE DÉBITO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 13 de março de 2025

**TATIANY RAMOS CASSEB**

Responsável pela Gestão de Contratos

CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN

